



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
CONSULTOR POR PRODUTO

N.º e Título do Projeto		
PROJETO 914BRZ1136.7 - UNESCO - “FORTALECIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL INCLUSIVO II”		
Natureza do Serviço	Modalidade / N.º de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto / 01 (uma)	Brasília/DF
Vinculação com o PRODOC		
Resultado 2: Referenciais didáticos e pedagógicos elaborados ou revisados para subsidiar a discussão e a implementação das legislações e diretrizes de educação em direitos humanos, ambiental, indígena e quilombola no contexto escolar, considerando a transversalidade das temáticas e os objetivos dos programas desenvolvidos pela SECADI na perspectiva da educação inclusiva.		
Atividade 2.1.1: Desenvolver referenciais que subsidiem os processos de formação de educadores para a organização das propostas pedagógicas em consonância com as novas legislações e diretrizes educacionais, visando sua interface com objetivos dos planos e programas prioritizados nas áreas de educação em direitos humanos, diversidade e inclusão.		
Atividade 2.1.2: Analisar e avaliar referenciais pedagógicos que abordam as temáticas transversais relacionados aos planos e programas implementados pela SECADI.		
Atividade 2.1.3: Produzir materiais para disseminação de referenciais pedagógicos que abordem as temáticas transversais relacionados às ações dos planos e programas prioritizadas pela SECADI, junto aos sistemas de ensino.		
Unidade Supervisora		
Diretoria de Política de Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnico-Raciais		
Cargo do Supervisor		
Diretoria de Política de Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnico-Raciais		

2. Finalidade de Contratação:

Contratação de consultoria especializada, na modalidade produto, para elaborar estudo a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais de forma a subsidiar a Diretoria de Políticas de Educação do Campo, Indígena e para as relações Étnico-Raciais (DPECIRER/SECADI/MEC) na

elaboração de um documento orientador para os Seminários Regionais do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade.

3. Justificativa

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) do Ministério da Educação desenvolve ações que visam a garantia da qualidade da educação brasileira. Promove programas que visam à redução das desigualdades educacionais e a garantia das condições de pleno acesso à educação de todos os alunos, independente de suas condições peculiares. A SECADI, por meio de suas Diretorias promove ainda ações de apoio à gestão, a produção de materiais didáticos e pedagógicos, acessibilidade e a inclusão escolar, efetivadas por meio do fomento ao desenvolvimento de cursos que versem sobre a temática da Diversidade.

Desta forma, para se alcançar resultados mais efetivos no que se refere à universalização da educação, é necessário criar, ampliar e fortalecer um conjunto de políticas voltadas especificamente para os grupos sociais historicamente excluídos e, também, inserir nessas políticas os temas da diversidade, essenciais para garantir o reconhecimento, acolhimento e a valorização, no cotidiano escolar, da riqueza sociocultural do país.

Para tanto, as Diretrizes Curriculares Nacionais têm como objetivo orientar as escolas básica e os sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na elaboração, desenvolvimento e avaliação de seus projetos educativos e recentemente foram aprovadas novas diretrizes quanto a educação quilombola e educação escolar indígena, que devem ser incorporadas à formação inicial e continuada de professores.

Para subsidiar à SECADI/MEC na elaboração de estratégias de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Quilombola, de Educação Escolar Indígena, de Educação para as Relações Étnico-raciais e as Diretrizes Operacionais da Educação do Campo, no âmbito da Diretoria de Política para Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnico-Raciais, faz-se necessário contratar consultoria especializada para subsidiar a DPECIRER/SECADI/MEC a elaboração de um documento orientador para disseminar junto aos municípios polos estas diretrizes, durante a formação dos gestores educacionais, no âmbito do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade.

4. Atividades a serem desenvolvidas e respectivo produto

Atividades para elaboração do Produto 1:

Atividade 1: Realizar estudo das Diretrizes Curriculares da Educação Quilombola e da Educação para as Relações Étnico-Raciais;

Atividade 2: Sistematizar objetivos, princípios, organização, programa pedagógico e currículos a partir das Diretrizes Curriculares da Educação Quilombola e da Educação para as Relações Étnico-Raciais.

Produto 1 - Documento técnico contendo estudo analítico sobre os objetivos, princípios, organização, programa pedagógico, currículos e previstos nas Diretrizes Curriculares da Educação Quilombola e da Educação para as Relações Étnico-Raciais, no âmbito da educação quilombola e educação das relações étnico-raciais, com vistas a contribuir com a construção de documento orientador para o Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade.

Atividades para elaboração do Produto 2:

Atividade 1: Realizar estudo das Diretrizes Curriculares da Educação Escolar Indígena e da Educação do Campo;

Atividade 2: Sistematizar objetivos, princípios, organização, programa pedagógico e currículos a partir do estudos das Diretrizes Curriculares da Educação Escolar Indígena e da Educação do Campo;

Produto 2 - Documento técnico contendo estudo analítico sobre os objetivos, princípios, organização, programa pedagógico, currículos e previstos nas Diretrizes Curriculares da Educação Escolar Indígena e da Educação do Campo, no âmbito da educação quilombola e educação das relações étnico-raciais, com vistas a contribuir com a construção de documento orientador para o Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade.

5. Insumos

Serão disponibilizados pela UNESCO/SECADI/MEC os seguintes insumos para a consultoria:

- a) Passagens e diárias para a aplicação dos instrumentos de coleta de dados junto às redes de ensino;
- b) Apoio da equipe técnica para a realização de reuniões de trabalho necessárias para a discussão do conteúdo e principais resultados do trabalho;
- c) Apoio da equipe técnica para leitura do documento, críticas e sugestões;
- d) Disponibilização de informações de domínio da SECADI sobre os Programas existentes para boa execução do trabalho.

6. Produtos ou resultados previstos, cronograma de entrega e remuneração

Produtos	Prazo de Entrega	Valor
Produto 1 Documento técnico contendo estudo analítico sobre os objetivos, princípios, organização, programa pedagógico, currículos e previstos nas Diretrizes Curriculares da Educação Quilombola e da Educação para as Relações Étnico-Raciais, no âmbito da educação quilombola e educação das relações étnico-raciais, com vistas a contribuir com a construção de documento orientador para o Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade.	45 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Produto 2. Documento técnico contendo estudo analítico sobre os objetivos, princípios, organização, programa pedagógico, currículos e previstos nas Diretrizes Curriculares da Educação Escolar Indígena e da Educação do Campo, no âmbito da educação quilombola e educação das relações étnico-raciais, com vistas a contribuir com a construção de documento orientador para o Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade.	120 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

7. Requisitos de qualificação

a. Formação

Graduação em Ciências Humanas e Mestrado em Educação, em instituições devidamente reconhecidas pelo MEC.

b. Experiência profissional

Mínimo de 02 anos em atividades de formação continuada e, de acompanhamento de programas e/ou projetos educacionais ou sociais

c. Conhecimento desejável

- Em gestão e acompanhamento de projetos educacionais.
- Em formação de professores na área da educação para a diversidade e inclusão

d. Ter disponibilidade para viagens de visita técnica de avaliação

OBS.: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

8. Vigência do Contrato: Em até 120 (cento e vinte) dias, após assinatura do contrato.

9. Valor total do contrato: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), pelo total de produtos entregues, com o pagamento distribuído em 2 (duas) parcelas.

10. Número de vagas: 01 (uma) vaga.

11. Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone, que será gravada e anexada ao Processo.

O candidato selecionado no âmbito do Processo Seletivo deverão comprovar documentalmente a formação acadêmica e experiência profissional exigidas no Edital.